



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 6.247 – DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

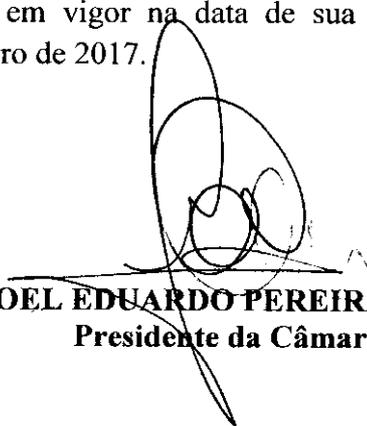
DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À MMR 220, LOCALIZADA NO BAIRRO RURAL SÃO JOÃO DA GLÓRIA DE “ESTRADA MUNICIPAL TIAGO SILVA BARROS”.

MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente).

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A MMR 220, localizada no Bairro Rural São João da Glória, passa a denominar-se “ESTRADA MUNICIPAL TIAGO SILVA BARROS”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 5.854 de 03 de janeiro de 2017.


VEREADOR MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

CM - SECRETARIA

Projeto de Lei nº 91 de 2020
Autoria da Vereadora Maria Helena Scudeler de Barros

A(O) Lei nº 6.247
FOI PUBLICADA(A) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL Oficial de Mogi Mirim)
EM SUA EDIÇÃO DE 05/11/20
MOGI MIRIM 05/11/20
1

CÂNDIDA LOURDES PEREIRA
Organizadora Legislativa